TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS ÀS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO ABC E CONCLUSÃO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COLÓQUIO EDUCACIONAL, COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E FESTA DO SERVIDOR.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS ÀS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO ABC E CONCLUSÃO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COLÓQUIO EDUCACIONAL, COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E FESTA DO SERVIDOR – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS ÀS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO ABC E CONCLUSÃO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, COLÓQUIO EDUCACIONAL, COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E FESTA DO SERVIDOR.			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	Locação de material decorativo e Ornamentação para Atualização Pedagógica: utilização de cortinas, tecidos tensionados, 300 capas de cadeiras 35 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, 5 toalhas para mesas retangulares 6, arranjos de flores mistas, ornamentação na entrada com tapetes, pufes, poltronas, centro, 20 metros de Jacard tensionados, arranjos natural suspenso com estrutura de ferro, tapetes alcatifas 30 metros, envelopamento de grid box truss, arranjo linear, 2 mesas aparadores 2 pufes	SERV	1

	retangulares 6 pufes quadrados, 2 mesas provençal, mesa diretiva e acessórios. ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (SETEMBRO DE 2026)		
2	Locação de material decorativo para Festa do Dia do Professor, 300 capas de cadeiras, 40 toalhas de mesas, arranjo natural de impacto entrada, 6 arranjos florais natural para cenários, bases e vasos de fibra, balcão 4,40 metros para jantar, 300 pratos de porcelana, 300 talheres garfos e facas, bandejas e talheres para servir, cenário de entrada com sofás grandes e pequenos, aparadores, Mesas de apoio, utilização de cortinas de led, tecidos tensionados, Jacard e voal, centros , painéis personalizados, lustres de cristal, biombos para estrutura. DIA DO PROFESSOR (OUTUBRO DE 2026)	SERV	1
3	Locação de material decorativo e Ornamentação de Colóquio Educacional com a utilização de cortinas, tecidos tensionados, 300 capas de cadeiras, 38 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, vasos com flores mistas, bases e vasos, ornamentação na entrada com cenários instagramáveis, tapetes, pufes, sofás, poltronas, mesa diretiva e acessórios estrutura para banner com tema do encontro. COLÓQUIO EDUCACIONAL (NOVEMBRO DE 2026)	SERV	1
4	Locação de material decorativo e Ornamentação de formatura ABC e 9º ano com a utilização de cortinas, tecidos tensionados, 150 capas de cadeiras 41 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, 6 colunas com vasos e flores mistas e 6 colunas em balões, passadeira arranjos de flores mistas, ornamentação na entrada com tapetes, pufes, poltronas, centros, painéis personalizados, letras ABC grande, balões, de balão, bases e vasos, fechamento das tenda, estrutura de madeira pra fotos, mesa diretiva e acessórios. JOÃO DE FREITAS BARROS – RIACHO DO MEIO (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1
5	Locação de material decorativo e Ornamentação de formatura do 9º ano, com a utilização de cortinas, tecidos tensionados, tecido, forração do teto do clube, lustres de cristal, 50 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, 6 colunas com vasos e flores mistas arranjos de flores mistas, mesa do bolo, cenário de bolo, ornamentação na entrada com tapetes, sofás, pufes, poltronas, centro, cortinas de led, mesa diretiva, passadeiras, túnel com luz cenários de fotos, estofados, lustres. 200 capas de cadeiras, 1 palco tablado 6,60mX3,20 m e acessórios. ESCOLA JOSÉ HIGINO DE SOUSA (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1
6	Locação de material decorativo e Ornamentação de conclusão de ABC com a utilização de cortinas, tecidos tensionados, 1 palco tablado 6,60mx3,20m e contendo 150 capas de cadeiras 30 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, forração do teto do clube, 6 colunas com vasos e flores mistas, mesa diretiva, ornamentação na entrada com tapetes, pufes, poltronas, centro e acessórios 5 placas para expor fotos, torres de balões, cenário para bolos, 5 placas personalizadas. 4 arranjos pequenos, mesa do bolo, display, 1 kit de acessórios, ABC grande. ESCOLA ANTÔNIO VIEIRA. (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1

7	Locação de material decorativo e Ornamentação de conclusão de 9° Ano, com a utilização de cortinas, tecidos tencionados, contendo 300 capas em tecido, 30 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, 6 colunas com vasos e flores naturais, ornamentação na entrada com tapetes, pufes, poltronas, centro e acessórios. ESCOLA ÁGUIDA AMÂNCIO – DISTRITO JACU (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1
8	Locação de material decorativo e Ornamentação de formatura ABC e 9º ano com a utilização de cortinas, tecidos tensionados, 150 capas de cadeiras 41 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, 6 colunas com vasos e flores mistas e 6 colunas em balões, passadeira arranjos de flores mistas, ornamentação na entrada com tapetes, pufes, poltronas, centro, painéis personalizados, letras ABC grande, balões, de balão, bases e vasos, fechamento das tenda, lustre, estrutura de madeira pra fotos, mesa diretiva e acessórios. ESCOLA INÁCIO VITERBO DE ARAÚJO (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1
9	Locação de material decorativo e Ornamentação de formatura ABC e 9º ano com a utilização de cortinas, tecidos tensionados, 150 capas de cadeiras 41 toalhas para mesas em tecido em formato redondo, 6 colunas com vasos e flores mistas e 6 colunas em balões, passadeira arranjos de flores mistas, ornamentação na entrada com tapetes, pufes, poltronas, centro, painéis personalizados, letras ABC grande, balões, de balão, bases e vasos, fechamento das tenda, lustre, estrutura de madeira pra fotos, mesa diretiva e acessórios. ESCOLA JOSÉ PEREIRA. (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1
10	Locação de material decorativo para Festa do Servidor Público, 800 capas de cadeiras, 20 serviços de garçons, 100 toalhas de mesas, 2 arranjo naturais grande, 8 arranjos florais naturais com vasos de fibra, e arranjos aéreos para cenários, mesas de apoio para cantinho do café, bandejas e talheres para serviço de jantar, cenário de entrada com túnel, com 4 pufes meia lua, mobília e estruturas de ferro, utilização de cortinas, tecidos tensionados, espaços para fotos decorados, 6 lustre de cristal para decoração aérea e acessórios. FESTA DO SERVIDOR (DEZEMBRO DE 2026)	SERV	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado qualquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
8.1.1.Início: 3 (três) dias;
8.1.2.Conclusão: 5 (cinco) meses.
8.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Jataúba - PE, 25 de Agosto de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação